



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

133.255

ficha

01

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 13 de Agosto de 2018

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº "14", localizado no 1º pavimento do BLOCO "12" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 2", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 391, neste Município e Comarca de Cotia-SP, contendo: sala de estar/ jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro e cozinha com área de serviço; com área privativa de 38,720m², a área comum de 41,569m², perfazendo a área total de 80,289m², correspondendo à um coeficiente de proporcionalidade e a uma fração ideal no solo de 0,0031250. A tal apartamento cabe o direito de uso de uma vaga de garagem de uso comum; confronta pela frente e pelo lado esquerdo com áreas do condomínio; pelo lado direito com áreas do condomínio, vazio e hall; e pelos fundos com o apartamento de final "3" do respectivo bloco e hall.

CADASTRO MUNICIPAL: nº 23163.42.58.0001.00.000 (área maior). –

PROPRIETÁRIO: ROSINALDO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 28.509.909-7-SSP/SP, CPF/MF nº 248.416.308-80, residente e domiciliado na Rua Ida Rebellato Garcia, nº 105, Metalurgicos, na cidade de Osasco-SP.-

REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº 90.201 (aberta aos 12/06/2008), R.19 (feito aos 23/12/2016 - Incorporação Imobiliária) R.380 (feito aos 13/09/2017 – aquisição da fração ideal do terreno), R. 740 (feito aos 13/08/2018 - Instituição e Especificação de Condomínio) e R. 956 (feito aos 13/08/2018 – atribuição da unidade autônoma), todos desta Serventia. –

A Oficial Substituta  Vivian Berti Fernandes. (título digitado por Regiane Oliveira Martins de Souza)

Prenotado sob nº 285.949 em 23/07/2018.

Av.01 em 13 de agosto de 2018. -

TRANSPORTE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Consta no R.381 da matrícula 90.201, que: o proprietário ROSINALDO SANTOS SILVA, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **para garantia do mútuo no valor de R\$ 115.433,00**, que será pago no prazo de 360 meses; à taxa anual de juros: nominal 5,5000% e efetiva 5,6409%; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; vencimento do primeiro encargo mensal: 17/08/2017; valor do encargo inicial total: R\$ 684,34; origem dos recursos: FGTS; valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em leilão público: R\$ 168.000,00, com as demais cláusulas e condições

continua no verso

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5PT5-3VG8Y-JXJYQ-3VFHZ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

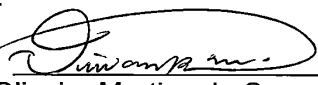


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5PT5-3VG8Y-JXJYQ-3VFHZ>

matrícula	ficha
133.255	01
	verso

constante do contrato. -

A Oficial Substituta  Vivian Berti Fernandes. (título digitado por Regiane Oliveira Martins de Souza)

Prenotado sob nº 374.118, em 08/11/2023.
AV.02, em 15 de outubro de 2024.

CADASTRO MUNICIPAL

Pelo requerimento adiante mencionado e conforme certidão de nº 604126/2024 extraída do site da Prefeitura de Cotia-SP, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob nº **23163.42.58.0798.00.000**.

Escrevente autorizado,  Gustavo Senna Pires de Oliveira.
Título qualificado e digitado por Suelen Guedes Dias.
Selo digital: 119917331000000068650424X

Prenotado sob nº 374.118, em 08/11/2023.
AV.03, em 15 de outubro de 2024.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 12 de setembro de 2024, em Florianópolis-SC (protocolo eletrônico IN01075408C), com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, uma vez que o devedor fiduciante **ROSINALDO SANTOS SILVA**, já qualificado, não atendeu a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento. Foi atribuída à consolidação o valor de R\$ 174.812,91.

Escrevente autorizado,  Gustavo Senna Pires de Oliveira.
Título qualificado e digitado por Suelen Guedes Dias.
Selo digital: 119917331000000068650524V



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5PT5-3VG8Y-JXJYQ-3VFHZ>

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **133.255**, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS** além do que nela contém. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICO MAIS:** que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição. Certifico ainda que se encontram prenotados sob n.ºs 389.785 em 24/09/2024, 383.159 em 21/05/2024, títulos referente ao imóvel desta matrícula.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS** a contar da data da sua emissão. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Cotia, 15 de outubro de 2024.

Emolumentos:	R\$ 42,22
Estado:	R\$ 12,00
Sec. da Faz.:	R\$ 8,21
Reg. Civil:	R\$ 2,22
Trib. Justiça:	R\$ 2,90
ISS:	R\$ 2,22
Min. Público:	R\$ 2,03

TOTAL: R\$ 71,80

Protocolo N° 374118

Selo Digital: 1199173C30000000686781247

